



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 94/2003.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ANÁLISE FRACTAL DA VASCULARIZAÇÃO DA RETINA DO CÃO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 53/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001874/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ANÁLISE FRACTAL DA VASCULARIZAÇÃO DA RETINA DO CÃO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre março de 2003 a fevereiro de 2004, sob a coordenação do Professor Adjunto ROMILDO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, com a colaboração do Professor Adjunto FABRÍCIO BEZERRA DE SÁ, do mestrando em Biometria LÁZARO DE SOUTO ARAÚJO e da graduanda em Medicina Veterinária ANA CAROLINA BIONE KUNICKI, o qual tem como objetivo geral usar a dimensão fractal dos vasos retinianos como um parâmetro de diagnóstico em doenças vasculares de cães da raça Pastor Alemão, e como objetivos específicos: a) Desenvolver métodos computacionais que possibilitem isolar os vasos retinianos do restante da imagem obtida pelo exame de fundo de olho (segmentação dos vasos); b) Investigar qual o tipo de dimensão fractal é mais adequado para descrever o processo de vascularização da retina; c) Definir um padrão de normalidade para dimensão fractal da vascularização da retina de cães da raça Pastor Alemão, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001874/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.